

Participação de mulheres em cargos de direção partidária no Brasil

Carla Simara Ayres¹

Resumo: Este trabalho propõe analisar a composição dos diretórios e comissões executivas dos partidos políticos brasileiros que elegeram mulheres ao Congresso nacional desde a implementação das cotas femininas (em 1997), bem como verificar se (e como) cada um deles alteraram seus estatutos e resoluções com vistas a fortalecer a organização interna das mulheres, incentivar candidaturas e fomentar o debate público da importância do voto feminino. Isto, pois, estudos dão conta de que passados cerca de duas décadas desde o início da implementação das cotas de candidaturas femininas na América Latina, tal experiência não respondeu satisfatoriamente à superação da sub-representação de mulheres em cargos eletivos. Para além de aspectos como as dificuldades para financiamento de campanhas femininas que reflete, por exemplo, em tempo de TV e estratégias de publicidade desiguais, além do voto personalista e o histórico de exclusão das mulheres do campo político – é importante salientar e voltar maior atenção aos aspectos internos dos partidos políticos que podem contribuir para manutenção ou não deste cenário, em especial dois elementos: a participação efetiva das mulheres em cargos e posições decisórias das legendas; e a determinação normativa dos partidos com vistas ao incentivo de maior participação das mulheres.

1. Introdução

Este *paper* tem como finalidade analisar a presença de mulheres nos diretórios e comissões executivas dos principais partidos brasileiros no período de 2007 a 2013, além de verificar se (e como) cada uma das legendas regulamenta em seus respectivos estatutos e resoluções, ações que visem fortalecer a organização interna das mulheres, incentivar suas candidaturas e fomentar o debate público da importância do voto feminino. A tese de fundo neste trabalho é que para além das variáveis externas do sistema político que buscam justificar a sub-representação feminina em cargos eletivos, o partido político enquanto organização nuclear do sistema eleitoral tem papel fundamental e determinante ao que tange a adoção de estratégias voltadas para a superação da desigualdade de gênero nos espaços de representação política.

¹ Doutoranda em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

E-mail: carlazzi@hotmail.com

A seleção dos partidos levou em considerações o critério de elegibilidade de mulheres entre 1995 e 2014. O recorte temporal leva em consideração dois marcos temporais: *i*) uma legislatura anterior a Lei 9.504/97 que destina cota mínima de 30% por gênero para chapas de candidaturas; *ii*) a Minireforma eleitoral de 2009 (Lei 12.034/09) que estabelece sanções ao não cumprimento da normativa anterior. A partir disso verificou-se que os sete partidos protagonistas na eleição de mulheres ao Congresso Nacional são PCdoB, PT, PSB, PMDB, PSDB, PFL/DEM² – todos eles responsáveis pela eleição de mais de 10 mulheres no período.

Considerando esta seleção, partimos para a análise das estruturas diretivas nacionais de alto escalão dos partidos, por entendê-las – como discutiremos mais adiante – como instâncias chave nas tomadas de decisão das agremiações. Deste modo a pesquisa partiu de duas fontes: *a*) dados relativos a composição dos diretórios e comissões executivas de cada partido, conforme cadastros acessados junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir dos quais levantamos informações como – número de membros, estratificação por gênero e cargos internos. Vale destacar que o conteúdo destas informações no site do TSE limita-se aos anos de 2007, 2010 e 2013³; *b*) estatutos e resoluções partidários disponíveis tanto no site do TSE como nos respectivos sites dos partidos.

O texto está dividido em três seções: na primeira discutimos aspectos gerais sobre a implementação das cotas partidárias no Brasil, destacando as principais barreiras deste mecanismo apresentadas pela literatura e o papel dos partidos políticos neste contexto; num segundo momento debatemos os aspectos empíricos do trabalho apresentando os dados da composição das instâncias dirigentes e o conteúdo dos estatutos e resoluções; e na conclusão ressaltamos os principais achados da pesquisa.

2. O papel dos partidos políticos para a representação de mulheres

2.1. O papel dos partidos políticos

² Nossa seleção difere um pouco do recorte usado com mais frequência nas análises do sistema partidário brasileiro, que tem como critério a proporcionalidade geral no Congresso Nacional, que abarca PT, PMDB, PSDB, DEM, PDT, PP e PTB. O critério levado em consideração neste artigo não abarcou as três últimas legendas, mas apresentou protagonismos maior na elegibilidade feminina para o PSB e PCdoB, ausentes da seleção tradicional.

³ Em alguns casos o TSE apresenta informações de outros anos, mas para garantir a possibilidade comparativa de nossos dados tomaremos apenas o período 2007-2013 como recorte analítico.

Durante as eleições de 2014 o DataSenado em parceria com a Procuradoria Especial da Mulher, realizou uma pesquisa de opinião – “Mulheres na Política” – com o objetivo de compreender melhor os motivos que levam o Brasil a ser um dos países com menor representatividade feminina em cargos eletivos. A pesquisa foi realizada entre os dias 12 de agosto e 3 de setembro de 2014, com abrangência nacional e margem de erro de 3 pontos percentuais. No total, foram feitas entrevistas telefônicas com 1091 cidadãos de 16 anos ou mais em todos os estados brasileiros.

O levantamento traz dados interessantes como o fato de 83% dos entrevistados afirmarem que o sexo do candidato “não faz diferença na hora de escolher o voto”; que 79% deles dizem já ter votado em mulheres; e ainda que 62% das mulheres entrevistadas dizem que se candidataria caso “acreditasse que tem chance de vencer uma eleição”. Porém, ao contrário do que poderia se esperar, o principal motivo alegado pelas próprias mulheres para não se candidatarem não está relacionado ao “tempo dedicado às tarefas domésticas” (5%), ou pela “falta de apoio da família” (6%). Segundo elas é a “falta de apoio dos partidos políticos” (41%) que as afastam das carreiras políticas eletivas, posto que 66% delas se auto classifica com um interesse “médio-alto” por política.

Estes dados corroboram então para esta nossa investigação, que toma como inspiração posicionamentos como o de Clara Araújo (2005) para a qual

para compreendermos o que ocorre com a participação das mulheres nos partidos e nas rotas de ingresso aos cargos eletivos de representação política, faz-se necessário considerar, simultaneamente, sua dimensão histórica, ou seja, a exclusão das mulheres no advento da condição de cidadãs e da ordem política moderna; as manifestações culturais – atitudes e práticas preconceituosas ou explicitamente discriminatórias que envolvem as relações de gênero em geral e que se reproduzem, também, no interior dos partidos políticos (Araújo, 2005, p. 193).

É necessário então fazermos algumas considerações acerca do funcionamento geral dos partidos políticos. Desde Michels (1911) a elitização partidária é questão investigativa dos estudos político-partidários. A elaboração clássica do autor acerca da Lei de ferro das oligarquias aponta para a tendência centralizadora e burocrática da máquina partidária com conseqüente afastamento das massas. Esta condição natural de todo partido, relegaria ao grupo seletivo de oligarcas aqueles indivíduos que acumulam certa expertise no interior da organização referente não só ao tempo, mas também ao conhecimento acumulado acerca dos trâmites partidários, o que lhe confere caráter um profissional indispensável. Nada mais nada menos que a *classe de chefes* descrita por

Duverger (1980), ou ainda a Coalizão Dominante abordada mais recentemente por Panebianco (1995).

Para este último autor – que caracteriza os partidos políticos como sendo aquelas organizações que se distingue das demais devido à sua atividade específica de competição na arena eleitoral – caberia, portanto, aos líderes que compõem este grupo (a coalizão dominante) o papel de distribuir incentivos aos membros do partido – sejam estes *incentivos coletivos*, ou ideológicos, que em geral abrange todos os participantes, sejam eles *incentivos seletivos*, que pressupõe critérios de benefícios a apenas alguns deles. A distribuição destes ditos “benefícios” se coloca nas mãos de tais indivíduos porque eles possuem o controle do que o autor chama de “zonas de incertezas”. Que são seis: a competência, as relações com o ambiente externo, a comunicação interna, o controle das regras organizativas, as fontes de financiamento e o recrutamento político⁴.

Estes dois últimos elementos, particularmente, interessam de forma direta à nossa argumentação. Isto pois, entender disputas eleitorais – e portanto aqui, a sub-representação de mulheres – demandam mais que a compreensão restrita ao momento do pleito. O processo de recrutamento político se caracteriza como uma das principais funções dos partidos políticos, e como destaca Norris (2013) entende-lo requer responder “quem é selecionado”, “quem pode ser eleito”, mas, sobretudo “quem seleciona”. Por isso, Barreira e Gonçalves (2012) – ao analisarem as percepções de mulheres e dirigentes partidárias em doze legendas no estado do Ceará – chamam a atenção de que

A executiva do partido constitui o setor mais decisivo no momento da composição da lista de candidaturas. O fato de as mulheres aí não estarem em número suficiente e, portanto, não influenciarem as principais decisões

⁴ De acordo com ele (1995, p. 84-89), “seis son, esencialmente, los factores em torno a los cuales se desarrollan actividades vitales para la organización”: 1) “*a competência*”, da qual podemos considerar que deriva todas as outras – referente a competência dos atores em lidar com as zonas de incerteza, além disso se do “reconocimiento, por parte de los demás actores organizativos, de que algunos poseen las cualidades idóneas para desempeñar ciertos roles”; 2) “*as relações com o ambiente externo*” – significa “controlar una decisiva fuente de incertidumbre para la organización. Estipular, o redefinir, o alimentar alianzas con otras organizaciones, o bien establecer los temas sobre los que se entablará el conflicto con ellas, son sólo algunas de las numerosas tareas en la gestión de las relaciones con el entorno (...)” – incluem-se, portanto, a elas a formação de estratégias eleitorais, estabelecimento de alianças, etc; 3) “*a comunicação interna*” – que cabe aquele que possui capacidade de “distribuir, manipular, retrasar o suprimir la información”; 4) “*o controle das regras organizativas*” – o que significa “fijar el ‘campo de juego’, elegir el terreno en el que se desarrollarán los conflictos, las negociaciones o los juegos de poder con los actores organizativos”; 5) “*as fontes de financiamento*” – função destinada àquele que controla “los canales a través de los cuales afluyen el dinero que sirve para financiar la organización”; 6) “*o recrutamento político*” – tem como funções “decidir sobre quién puede o no entrar a formar parte de la organización (...) decidir sobre quién, de entre los muchos (...) hará carrera en alguna de las ramas de la organización, y cuáles son los requisitos para ellos”.

quanto à seleção de candidaturas, distribuição de recursos financeiros, tempo destinado no horário eleitoral e apoio logístico às campanhas constituem fatores que certamente reproduzem a dinâmica desigual da representação de gênero (Barreira e Gonçalves, 2012, p. 10-11).

A lógica presente nesta abordagem tem lastro nas formulações de Anne Phillips (2001) sobre a “política da presença”. Concepção a partir da qual grupos minoritários precisam estar representados em espaços de decisão, de prestação de contas e de participação para que seus interesses sejam levados em consideração.

3. Participação das Mulheres em direções partidárias

É importante salientar que todas elas apresentam basicamente a mesma estruturação, pois como alerta Ribeiro (2013) ainda que a reformulação da Lei dos Partidos Políticos de 1995 (Lei n. 9096/1995) tenha dado maior autonomia organizativa aos partidos, a maioria deles ainda conserva traços gerais das normativas mais conservadoras da Lei Orgânica dos Partidos Políticos – LOPP (Lei n. 6767/1979), que refletia a organização federativa do estado brasileiro.

Recentemente Pedro Ribeiro (2013) analisou as alterações nas estruturas organizativas e de poder de quatro partidos brasileiros: PFL/DEM, PSDB, PMDB e PT, todos eles (à exceção do PCdoB e PSB) também abordados aqui. Segundo as conclusões do autor, mesmo que os partidos reservem algumas especificidades e variações sobre a concentração e/ou descentralização de poder e funções entre os três níveis, é notório na maioria dos casos que os diretórios nacionais, e em especial as executivas nacionais, detém maior poder decisório. Conclui ele que

Contra a leitura corrente de que as cúpulas nacionais dos partidos seriam frágeis, os dados sugerem que o mecanismo tem se constituído em recurso importante para a articulação da organização interna, para o *enforcement* de decisões superiores (principalmente em relação a questões eleitorais), e como recurso de poder nos conflitos entre facções e lideranças pelo controle da máquina (Ribeiro, 2013, p.252).

Alguns aspectos merecedores de destaque dizem respeito aos principais indicadores de centralização dos partidos, concentrando forte autonomia decisória nas cúpulas partidárias, são eles: o recrutamento e seleção de candidaturas, estratégias eleitorais e financiamento. Portanto, aspectos relevantes para nosso objeto de análise, qual seja: o incentivo à participação, representação e disputa eleitoral de mulheres no interior dos partidos.

O objetivo desta sessão é responder a três questões: qual a porcentagem de mulheres que ocupam os diretórios nacionais de cada partido? Qual a porcentagem delas atuam nas Comissões Executivos das respectivas legendas? E quais cargos efetivamente ocupam?

Como podemos observar na Tabela 1 os diretórios nacionais dos partidos analisados são ocupados majoritariamente por homens. O PFL/DEM se apresenta como o partido mais fechado à presença de mulheres tendo em seus quadros mais de 90% de homens em todos os anos analisados. Na sequência, verificamos respectivamente PMDB, PSB, PSDB, PCdoB e PT.

É importante destacar que este último desde meados dos anos 1990 adota ações afirmativas para participação de mulheres em suas direções. Durante o 1º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores ficou instituído uma cota interna mínima de 30% por gênero nos cargos de direção, o que explica – se não o cumprimento real desta normativa – a maior presença feminina na instância, quando comparado aos outros partidos. O PCdoB apresenta um dado interessante pois verificamos um aumento gradual das mulheres na direção do partido, o que pode ser explicado por possíveis normativas partidárias que analisaremos mais a frente. De modo diverso, o PSB apresenta uma redução contínua das mulheres nos diretórios. Por fim, dois dados curiosos: 1) a baixa taxa de mulheres no alto escalão do PMDB, a despeito do partido ser uma das legendas que possui articulação e atuação significativa de mulheres; 2) a elevação significativa de mulheres no diretório nacional do PSDB no ano de 2013.

Tabela 1. Composição dos Diretórios por gênero (2007-2013)

Partidos	Gênero	Ano (%)		
		2007	2010	2013
PCdoB	M	85	75	71,8
	F	15	25	28,2
PT	M	74,3	72,4	52,6
	F	25,7	27,6	47,4
PSB	M	85,7	87,5	88,3
	F	14,3	12,5	11,7
PMDB	M	91,3	91,7	90,9
	F	8,7	8,3	9,1
PSDB	M	88,6	88,6	78,6
	F	11,4	11,4	21,4
PFL/DEM	M	92,7	95,1	-
	F	7,7	4,9	-

Fonte: elaborado pela autora a partir de dados do TSE (2015)

Como afirmamos anteriormente, ainda que a presença de mulheres nos diretórios partidários seja necessária e se caracterize como grande avanço no que tange a participação e representação femininas, são as Comissões Executivas Nacionais (CEN) de cada legenda as responsáveis pelas deliberações e administração partidária. Portanto, são elas na prática que controlam as “zonas de incerteza”. Deste modo é de suma relevância mapear a participação das mulheres nesta instância específica.

Na tabela 2 o que se vê é a manutenção da sobrerepresentação de homens nas CEN. A proporção entre homens e mulheres segue a mesma tendência do que apresentamos na tabela anterior com alguns destaques: o PSDB perde aquela elevação de mulheres verificada em 2013 (Tabela 1); o PMDB apresenta sutil elevação na proporcionalidade de mulheres nas CEN se comparado com os DN, o que significa dizer que o partido flexibiliza um pouco mais seus altos escalões, se comparado aos demais partidos de centro e direita. O PCdoB segue a mesma tendência verificada acima – de maior inclusividade gradativa nos postos de direção chegando à paridade em 2013. Por fim, o PT não apresentou índices de participação feminina da CEN significativamente discrepantes dos demais partidos nos anos de 2007 e 2010 – a despeito da normativa elucidada anteriormente -, mas ficou atrás apenas do PCdoB em 2013 quando incorporou 43,7% de mulheres na CEN, a despeito no entanto da atualização de suas regras internas que agora prevê paridade de gênero em todas suas instâncias dirigentes.

Tabela 2. Composição das Comissões Executivas por gênero (2007-2013).

Partidos	Gênero	Ano (%)		
		2007	2010	2013
PCdoB	M	100	75	50
	F	0	25	50
PT	M	84,6	85,7	56,3
	F	15,4	14,3	43,7
PSB	M	85,7	81,4	83,8
	F	14,3	18,6	16,2
PMDB	M	84,2	87,5	88,9
	F	15,8	12,5	11,1
PSDB	M	89,2	87,8	84,6
	F	10,8	12,2	15,4
PFL/DEM	M	89,5	94,1	-
	F	10,5	5,9	-

Fonte: elaborado pela autora a partir de dados do TSE (2015)

Para além desta análise sobre a presença nas instâncias partidárias de modo geral, é importante observarmos discriminadamente quais cargos específicos estas mulheres ocupam no interior de cada legenda. Esta informação nos permite observar quais assuntos e temas são delegados às mulheres. Pois como lembra Godinho (1996) os partidos tendem a reafirmar na prática a lógica de exclusão e desigualdades sociais “através de mecanismos que reproduzem internamente a divisão sexual do trabalho, determinando valorização diferenciada de tarefas e papéis estigmatizando as mulheres em espaços de poder considerados secundários” (Godinho, 1996, p. 151). Observando a composição dos diretórios elencamos 63 cargos existentes no agregado dos sete partidos (Anexo 1). Cargos que vão de membros, suplentes, secretarias temáticas, conselhos consultivos, às presidências, secretaria geral, e tesouraria. No entanto, no período abordado, considerando todos os partidos e desconsiderando suplentes e membros sem cargos, as mulheres só ocuparam 21 destes postos, exatos 1/3.

De modo que o mapeamento apresentado na Tabela 3 revela que o Partido dos Trabalhadores é a legenda que apresenta maior variedade de cargos ocupados por mulheres em especial no ano de 2013; seguido do PSB e PMDB.

Tabela. 3 – cargos partidários ocupados por mulheres (2007-2013)

Cargo	Partido																		
	PCdoB			PT			PSB			PMDB			PSDB			PFL/DEM			
	Ano			Ano			Ano			Ano			Ano			Ano			
	2007	2010	2013	2007	2010	2013	2007	2010	2013	2007	2010	2013	2007	2010	2013	2007	2010	2013	
Membro				21	25	34		9	8	2				17	17	37	7	3	
Suplente				5	16	0		5	3	10	1	2		11	11	17	2	1	
Membro Nato																		1	
Vogal														1	2	3			
Presidente										1									
Sec. Geral								1											
Sec. Especial								3	4										
1º Vice				1	0	0				1	1								
3º Vice				0	1	1						1							
4º Vice				0	0	1								1					
5º Vice														1					
Vice Rel. Federat.								1										1	
Vice de Desenv. Soc																		1	
Vice Dir. Estaduais																			
Tesouraria										1						1			
Sec. Ass. Instit.						1													
Sec. R.I					1	1													
Sec Mobilização				1	0	1													
Sec. Coord. Region.						1													
Sec. Desenv. Econ.						1		1	1										
Sec. Mulheres															1				
Conselho Fiscal						2													
Conselho de Ética						3													
Coord. Mov. Negro									1										
Coord. Mov. Pop.									1	1									

Fonte: elaboração própria a partir de dados do TSE (2015)

Como se verifica, apenas em 2013 uma mulher integrou a presidência partidária (do PMDB) em virtude, no entanto, do afastamento do presidente eleito para exercer a vice-presidência da República. O PMDB e o PT são os únicos a apresentarem 1ª vice-presidência ocupada por mulheres. Sobre a disposição das dirigentes em secretarias temáticas – a fim de ilustrar o argumento acima acerca da divisão sexual do trabalho interno – nota-se explícita veracidade. A tesouraria, por exemplo, assunto muitíssimo caro aos partidos só esteve sob a liderança feminina em 2007 no PMDB e 2013 no PSDB. O PMDB ainda apresentou dirigente sob a Coordenação dos Movimentos Populares (2007); cargo também colocado à responsabilidade de uma mulher pelo PSB no ano de 2013, mesmo ano em que a Coordenação do Movimento Negro desta legenda também fora comandado por mulher. Por fim o PSB delegou ainda a uma mulher, no ano de 2007 e 2010, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Já no PT, além desta última pasta, pode-se encontrar mulheres nas respectivas secretarias: assuntos institucionais, relações internacionais, mobilização e coordenação regional.

O anexo 1 revela que, de modo geral, as mulheres estão fora do comando de uma série de pastas estratégicas para qualquer legenda, aquelas em especial que respondem às zonas de incertezas, como por exemplo: Secretaria de Finanças; Secretaria de Organização; Secretaria de Mobilização; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Planejamento e Secretaria de Formação Política. Sem citar as respectivas lideranças partidárias no Congresso. Uma vez que, se a elegibilidade feminina já é limitada, tê-las como líder é mais raro ainda.

3.1. Análise de Documentos (estatutos e resoluções)

O estudo já citado de Ribeiro (2013) toma como unidade de análise as alterações estatutárias de cada um dos partidos estudados por entender, assim como outros autores, que a investigação a partir deste tipo de documento oficial permite uma interpretação de diferentes momentos de um mesmo partido, além da compreensão das dinâmicas intrapartidárias como resposta formal e adaptativas à pressões externas (Katz e Mair, 1995; Freidenberg e Levitsky, 2007; Ribeiro, 2013). Pelo mesmo princípio adotaremos aqui uma análise dos estatutos partidários a fim de identificar se (quais, como e quando) cada uma das legendas promoveram alterações em suas normas internas com objetivo

de responder formalmente à necessidade de maior espaço para participação de mulheres na vida partidária.

Os estatutos são de fácil acesso e encontram-se disponibilizados tanto no site do TSE, como nos sites de cada partido. Para este trabalho analisamos os textos de acordo com as atualizações anuais, conforme segue: PCdoB (1999, 2000, 2001, 2005 e 2010); PT (1995, 2001, 2007 e 2013); PSB (1996, 2005, 2008 e 2011); PMDB (1996, 2007 e 2013); PSDB (1999, 2003, 2011 e 2013); PFL/DEM (1999, 2003, 2005 e 2007).

A partir dos textos estatutários pode-se verificar que as menções específicas às mulheres aparecem em três frentes principais: *aspectos organizativos*, *aspectos de incentivo financeiro* e *aspectos eleitorais*. Quanto ao primeiro, verificamos maior recorrência na maioria dos partidos analisados (com exceção ao PMDB) de menções às mulheres como partícipe dos partidos, seu papel e funções junto nas legendas, com atualizações textuais e mais de um momento; ao que se refere aos incentivos financeiros, nem o PCdoB, nem o PFL/DEM assinalam destinação de verbas para organização, formação, candidaturas ou outras atividades específicas de mulheres, de modo que os demais partidos alteraram seus textos neste sentido somente após a mini-reforma eleitoral de 2009 que passou a obrigar as legendas a destinarem 5% do montante recebido do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres; por fim, destacamos que apenas o PFL/DEM destina um artigo de seu estatuto mais recente para tratar nominalmente da ênfase à participação eleitoral de mulheres (e jovens!). Quais as especificidades partidárias, então?

Quanto aos aspectos organizativos

De um lado verificamos que tanto o PCdoB quanto o PT estabelecem estímulos à participação de mulheres na composição de seus órgãos diretivos. De um lado o PCdoB passou a evidenciar no Art. 14 de seu estatuto de 2005 que “será estimulada a eleição de mulheres” na composição dos Comitês Centrais; no caso do PT, desde seu Congresso Nacional de 1991 determina que 30% de seus diretórios sejam compostos por mulheres, mas somente a atualização estatutária de 2001 traz esta normativa textual quando o inciso V do Art. 22 passa a determinar que “para a eleição dos delegados e das direções em todos os níveis deverão ser cumpridos que no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes das direções partidárias deverão ser mulheres”. A última atualização estatutária do PT, no entanto, modificou esta distribuição e a partir de 2013

o partido obriga-se a cumprir a determinação de que “as direções partidárias, delegações e cargos com função específica de secretarias deverão ter paridade de gênero (50% de mulheres e 50% de homens)”.

Os demais partidos apresentam algumas variações quanto ao “papel” das mulheres no interior da legenda. O estatuto do PSB de 1996 determinava que o movimento de mulheres seria um órgão de “de apoio, cooperação e controle” do partido, e em 2005 o novo Art. 43 passa a reconhecer a Secretaria de Mulheres do PSB como órgão de representação do partido. A de se verificar de quanto é datada a criação desta secretaria de mulheres, mas a despeito disso não há maiores traços ou detalhamentos do que se entende por “apoio, cooperação e representação” de mulheres no PSB. Este é também o único aspecto a que o PFL/DEM faz menção às mulheres desde 1999, sem alteração, dos artigos 17 e 96 que apresentam o *PFL Mulher* como “órgão de ação partidária”.

Nos Art. 19 e 52 de seu estatuto de 1999 o PSDB estabelece que o movimento social de mulheres é uma das estruturas sociais com a qual o partido buscará articulação. Já o Art. 73 do mesmo ano insere a Secretaria de Mulheres como uma das estruturas organizativas responsáveis para “o desenvolvimento das ações e disseminação partidárias”. Na atualização estatutária do partido de 2011 acrescenta-se o parágrafo 3 ao Art. 73, determinando que “os titulares de cada Secretariado, assim como os *Presidentes dos Movimentos da Mulher*, podem participar das reuniões da Comissão Executiva Nacional, tendo direito de voto quando houver deliberação sobre matérias relacionadas à sua área de ação”. Curioso é perceber, no entanto que o direito ao voto das mulheres restringe-se às matérias “de sua área de ação”, e não ao conjunto de assuntos de interesse do partido, fator que nos revela: *i*) pouca nitidez do que seriam “temas de mulheres” – ponto inclusive de austero debate no próprio movimento de mulheres; *ii*) limitação do poder de influência das mulheres nas deliberações partidárias.

Quanto aos incentivos financeiros

Como dito anteriormente, com exceção do PCdoB, PSB e do PFL/DEM que não fazem menção em nenhum momento de seus estatutos quando à destinação de verbas e recursos para as mulheres, todos os outros passam a fazê-lo somente após (e sempre na primeira atualização estatutária subsequente) à Minireforma eleitoral de 2009.

Vale frisar que a Lei 9.504/1997 que estabelecia em seu artigo 10, § 3º um percentual mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo não surtiu o efeito esperado ao

que diz respeito à mais representatividade de mulheres em cargos eletivos. Diferentes análises ao longo destes anos têm mostrado que apesar do estabelecimento das cotas partidárias de 30% de candidaturas femininas o sistema partidário brasileiro ainda apresenta alguns problemas quanto a isto: a) os partidos políticos apresentam dificuldade no cumprimento destas cotas, ou; b) para se atingir a meta estabelecida usam de critérios pouco claros de seleção, em geral utilizando-se de exigências de um profissionalismo político pouco encontrado dentre as mulheres devido à sua histórica ausência do ambiente político; c) fator que incorre na maioria das vezes na presença das mulheres apenas como “tampão” de chapas, o que por consequência gera outro problema; d) a ainda não superada baixa representação das mulheres nos espaços de poder pela falta de incentivo ao voto e financiamento das candidaturas femininas (Araújo, 1999; 2001; Matos, 2010).

Dentre os aspectos já apontados mais acima, outro aspecto elencado diz respeito à ineficiência e falta de punição da legislação aos partidos *infratores*. Deste modo, a Lei 12.034, de 2009 alterou em vários aspectos a legislação anterior, passando a determinar que **no mínimo** 10% do tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão fosse destinado à promoção e difusão da participação política feminina; e que **no mínimo**, 5% dos recursos do Fundo Partidário fosse aplicado por cada legenda na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

É diante deste último item que o PSDB (em 2011), o PT (em 2013), o PMDB (em 2013), inseriram em seus estatutos, quase que *ipsis litteris* à norma de 2009, artigos que dão destinação a 5% dos recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

Quanto aos incentivos eleitorais

De modo geral, a argumentação geral que busca-se testar aqui e em trabalhos futuros é o de que a sub-representação eletiva de mulheres não está somente associada às características dos sistemas eleitorais, do conjunto de valores e normais sociais, ou como argumentam fortemente às dificuldades de financiamento eleitoral enfrentadas pelas candidaturas femininas. Ao lado destes fortes argumentos e aspectos, o que se pretende apresentar é que os partidos políticos enquanto organização, e suas ações concretas (internas e externas) de incentivo à participação e representação de mulheres

são preponderantes. Sendo assim, é evidente que a articulação dos partidos com os movimentos sociais de mulheres é importante, tão qual a destinação de recursos para sua formação, etc. Entretanto, almejávamos encontrar, talvez, de forma mais explícita nas normas partidárias ações voltadas para o incentivo eleitoral de mulheres.

Neste tópico, destacamos apenas duas menções. De um lado, que o Democratas, em 2007, passou a estabelecer textualmente nos artigos 109 e 127 de seu estatuto que “dará ênfase à participação de jovens *e mulheres* no processo eleitoral” de todos os níveis, ainda que não explicita como isso se dará. E, de outro lado, destaca-se que a interpretação dada pelo Partido dos Trabalhadores ao seu art. 22 entende – desde 1991 com as cotas de 30% até a mais recente normativa da paridade –, não só ao que se refere à composição de instâncias partidárias internas, mas também às chapas eleitorais.

O Quadro abaixo busca sintetizar esta discussão.

QUADRO.1 – Dispositivos estatutários de incentivo à participação de mulheres

Partido	Atualização Estatutária	Aspectos dos incentivos		
		<i>Organizativo</i>	<i>Financeiro</i>	<i>Eleitoral</i>
PCdoB	1999	Não há menções	Não há menções	Não há menções
	2001	Não há menções	Não há menções	Não há menções
	2005	- estímulo à eleição de mulheres aos Comitês Centrais; - articulação do partido com o Movimento Social de Mulheres; - ações continuada de formação e definição de políticas para ampliação participação feminina nas diversas instâncias partidárias e na sua direção.	Não há menções	Não há menções
	2010	Mantém-se o anterior	Não há menções	Não há menções
PT	1995	Não há menções	Não há menções	Não há menções
	2001	- delimita “mulheres” como categoria de filiados; - determina composição de direções e chapas eleitorais com 30% de mulheres; - estabelece a Secretaria de Mulheres como órgão organizativo do partido. No Art. 4º. Determina que o “filiado do	Não há menções	Não há menções
	2007	Mantém-se o anterior	Não há menções	Não há menções
	2013	- mantém-se os anteriores; - amplia-se à paridade de gênero às instâncias de direção e chapas eleitorais;	- estabelece destinação de 5% dos recursos recebidos do fundo partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.	Não há menções
PSB	1996	- apresenta o movimento de mulheres como um órgão de “de Apoio, cooperação e controle” do partido;	Não há menções	Não há menções
	2005	Mantém-se o anterior, acrescido do Art. 43 que reconhece a Secretaria de Mulheres do PSB como órgão de representação do partido.	Não há menções	Não há menções

	2008	Mantém-se os anteriores	Não há menções	Não há menções
	2011	Mantém-se os anteriores	Mantém-se os anteriores	Mantém-se os anteriores
PMDB	1996	Não há menções	Não há menções	Não há menções
	2007	Não há menções	Não há menções	Não há menções
	2013	Não há menções	- estabelece destinação de 5% dos recursos recebidos do fundo partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.	Não há menções
PSDB	1999	- apresenta o movimento de mulheres como estrutura de articulação partidária; - insere a Secretaria de Mulheres como uma das estruturas organizativas responsáveis para “o desenvolvimento das ações e disseminação partidárias”.	Não há menções	Não há menções
	2003	Mantém-se os anteriores	Não há menções	Não há menções
	2011	Acrescenta-se ao paragrafo 3 ao Art. 73, determinando que “os titulares de cada Secretariado, assim como os Presidentes dos Movimentos da Mulher, da Juventude e outros que venham a se organizar, podem participar das reuniões da Comissão Executiva Nacional, tendo direito de voto quando houver deliberação sobre matérias relacionadas à sua área de ação”	- estabelece destinação de 5% dos recursos recebidos do fundo partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.	Não há menções
	2013	Mantém-se os anteriores	Mantém-se os anteriores	Não há menções
PFL/DEM	1999	Nos Art. 17 e 96 apresenta o PFL como “órgão de ação partidária”.	Não há menções	Não há menções
	2003	Mantém-se os anteriores	Não há menções	Não há menções
	2005	Mantém-se os anteriores	Não há menções	Não há menções
	2007	O DEM mantém as menções anteriores.	Não há menções	- estabelece que o Democratas dará ênfase à “participação de jovens e mulheres no processo eleitoral” de todos os níveis.

Fonte: elaboração própria a partir de estatutos partidários.

4. Apontamentos Conclusivos

O que se verifica, portanto, é que algumas afirmações já feitas pela literatura permanecem evidentes frente a análise proposta aqui, como por exemplo o fato de que partidos mais à esquerda – como PCdoB e PT – tendem a não só eleger, como também a oferecer maiores incentivos à participação de mulheres. Neste caso, em especial, a participação e representação em cargos diretivos das legendas. Seja por ações afirmativas (como as cotas internas do PT), ou por medidas de formação continuada (como no caso do PCdoB). No entanto, a maioria das legendas, apresentam os grupos de mulheres como parceiros articuladores – “de apoio” – e não especificamente como sujeitos decisórios.

Os reflexos destes aspectos no jogo eminentemente eleitoral e o papel efetivo da hipótese sustentada aqui – partidos com mais mulheres nas direções tenderiam a eleger mais mulheres – demandaria uma análise de outro escopo (complementar a esta), qual seja, cruzar as discussões aqui apresentadas com dados eleitorais de cada legenda. Além disso, o que pode-se vislumbrar também é responder: se partidos com mais mulheres dirigentes por ventura não elegem, em si, mais mulheres; eles ao menos apresentam mais candidaturas femininas que os demais? Para tanto, é preciso considerar em trabalhos vindouros não somente os partidos que mais elegem mulheres, mas o conjunto de partidos com representação eletiva.

Além disso, autores como Guarnieri (2010) afirmam que a maioria dos partidos apresenta significativa permanência de lideranças à frente das direções partidárias. Diante do que discutimos até aqui caberia então questionar se a permanência de mulheres nos diretórios e CEN partidárias tende a ser mais séssil ou rotativa? Ainda a partir de uma análise longitudinal mais detida das direções seria possível (e importante) verificar “quem entrou” e “quem saiu” destas instâncias? Qual o perfil das mulheres que “entram” e das “quem fica de fora”? Assim como, indicamos como questionamentos futuros uma análise das clivagens regionais que podem influenciar a maior ou menor participação das mulheres nestas instâncias.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara (1999) As Cotas para Mulheres e as Eleições de 1996 e 1998 - Analisando Resultados e Perspectivas. Teoria & Sociedade (UFMG), n.4.

_____, (2001) Potencialidades e Limites da Política de Cotas no Brasil. Estudos Feministas. Ano 9, v.1 p. 231-252.

_____, (2005) Partidos Políticos e Gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na política. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 24, n.24, p. 193-216.

BARREIRA, I; GONÇALVES, D.N. (2012) “Presença” e “ausência” de candidatas: mapeando representações de dirigentes partidários. In: ALVES, J.E.D; PINTO, C. R. J.; JORDÃO, F (org.), Mulheres nas eleições 2010 - – São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

BORBA, A. FARIA N. GODINHO, T. (org) Mulher e política – Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores. Ed. Fundação Perseu Abramo, 1998.

DUVERGER, Maurice. Os Partidos Políticos. Rio de Janeiro: Zahar/UnB, 1980.

FREIDENBERG, F. e LEVITSKY, S. (2007). Organización informal de los partidos en América Latina. Desarrollo Economico, , vol. 46, n. 184.

KARTZ, R.; MAIR, P. 1995. Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party. Party Politics, 1(1), pp. 5-28.

MATOS, M. (2010) Opinião Pública e Representação Política das Mulheres: Novos Horizontes para 2010? Em Debate, Belo Horizonte, v.2, n.3, p 31-37.

MICHELS, R. (s/d), Os partidos políticos. São Paulo, Senzala.

PANEBIANCO, A. (1995), Modelos de Partido: organización y poder en los partidos políticos. Madrid, Alianza Editorial.

PATEMAN, Carole. (1992) Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

PRÁ, J., EPPING, L. (2012) Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: Estudos Feministas, Florianópolis, 20(1): 344.

PHILLIPS, A. (1996). ¿Deben las feministas abandonar la democracia liberal?, en Castells, C. (comp.), Perspectivas feministas en teoría política, Barcelona, Paidós.

PINTO, C. R. (2001). Paradoxos da participação política de mulheres no Brasil. REVISTA USP, São Paulo, n.49, p. 98-112.

_____, 2013. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. Revista Brasileira de Ciência Política, nº10. Brasília, janeiro - abril de 2013, pp. 225-265.

ANEXOS

Anexo 1 – Relação Cargo X Gênero no montante dos partidos, sem divisão anual.

Cargo	Sexo		Total
	Homem	Mulher	
Membro	988	226	1214
Membro Nato	46	1	47
Suplente	462	84	546
Vogal	40	6	46
Secretário Especial	31	7	38
Secretário Geral	16	1	17
1º Secretario	9	0	9
2º Secretário	8	0	8
Tesoureiro	10	1	11
Tesoureiro Adjunto	5	1	6
Presidente	15	1	16
Presidente de Honra	5	0	5
1º Vice	8	5	13
2º Vice	9	1	10
3º Vice	7	2	9
4º Vice	3	2	5
5º Vice	4	1	5
Vice-Executivo	1	0	1
Vice- Cienia e Tecnologia	2	0	2
Vice - Comunicação e Informação	2	0	2
Vice - Desenvolvimento Social	1	1	2
Vice - Direitos Humanos	2	0	2
Vice - Diretórios Estaduais	1	1	2
Vice - Educ. Lazer e Esportes	2	0	2
Vice - Infra_Estrut das Cidades	2	0	2
Vice - Relações Exteriores	2	0	2
Vice - Saúde	2	0	2
Vice - Seg Publica	2	0	2
Vice - Trab e Habitação	2	0	2
Vice - Ass Economicos	2	0	2
Vice - Ass Institucionaiis	3	1	4
Vice - Mob e Organização	1	0	1
Vice - Relações Federativas	1	1	2
Sec. Juventude	4	0	4
Sec. Mulheres	1	3	4
Sec. Sindical	1	0	1
Sec. de Finanças	3	0	3
Sec. Mov. Populares	3	0	3
Sec. de Organização	3	0	3
Sec. Relações Internacionais	1	2	3
Sec. de Mobilização	1	2	3
Sec. Ass. Institucionais	3	0	3
Sec. Comunicação	2	0	2
Sec. Finanças e Planejamento	2	0	2
Sec. Formação Política	3	0	3
Cor. Mov. Negro	1	1	2
Coord. Mov. Populares	0	2	2
Lider no Senado	7	0	7
Líder da Câmara	6	1	7

▪ Vice - Meio Ambiente	2	0	2
6º Vice	3	0	3
Secretário Executivo	1	0	1
2º Sec de Finanças	2	0	2
Vice - Relações Governamentais	1	0	1
Vice - Relações Interpartidárias	1	0	1
Vice – Relações Parlamentares	1	0	1
Vice - Movimentos Sociais	1	0	1
Vice - Políticas Públicas	1	0	1
Coord. LGBT	1	0	1
Sec de Coord. Regionais	0	1	1
Sec Desenvolv. Economico	0	1	1
Conselho Fiscal	17	2	19
Comissão de Ética	14	3	17
Total	1780	361	2141